



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4701 DE 18 DE JULHO DE 2024

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DURANTE PERÍODO EM QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o Procedimento Administrativo instaurado em junho de 2024, pelos documentos e informações lá constantes, bem como pelo Parecer Jurídico emitido pelo Setor Jurídico;

R E S O L V E

Art. 1º É concedido adicional de INSALUBRIDADE, na ordem de 20% sobre o valor do padrão referencial básico do Município, ao servidor IRAMAR ANTONIO TRAMONTINA, matrícula funcional nº 305, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de forma retroativa, no período específico de novembro de 2023 à maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração